



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº **670**  
DECISÃO : Nº PL **99/2018**  
Processo : Prot. **1087741/2018**  
Interessado : **PHILIPPE CONRADO DE F. ELIAS**  
Assunto : Solicita Anotação do Curso de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho

EMENTA: Defere pela anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em favor do profissional **PHILIPPE CONRADO DE F. ELIAS**.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 670, de 13 de agosto de 2018, considerando a solicitação do profissional Eng. de Produção Mecânica PHILIPPE CONRADO DE F. ELIAS, que solicita ao CREA-PB a anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, ofertado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período 13/10/2015 a 12/01/2017, com carga horária de 610 horas, e; Considerando que o Engenheiro PHILIPPE CONRADO DE FIGUEIREDO ELIAS, possui formação em Engenharia de Produção Mecânica, onde obteve sua colação 08/09/2014, possuindo seu registro no CREA RNP Nº 1613359985, estando regular com sua anuidade; considerando que para tanto o profissional apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEST, que após análise probatória do processo, deferiu o pleito; Considerando que em razão da inexistência de Câmara Especializada da modalidade em tela o processo seguiu para apreciação do Plenário em atendimento ao art. 9º, Inciso 19, do Regimento Interno o relator exara parecer à luz da legislação, pelo deferimento do pleito em razão da documentação apresentada atender o disposto na legislação que norteia à matéria, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer que defere o mérito. Presidiu a Sessão o Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES, MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, PAULO RICARDO MAROJA RIBEIRO, JOSÉ SÉRGIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO NETO, EVELYNE EMANUELLE PEREIRA LIMA, JOÃO ALBERTO SILVEIRA DE SOUZA, ADERALDO LUIZ DE LIMA, ANTONIO PEDRO FERREIRA SOUSA, DIEGO PERAZZO CREAZZOLA CAMPOS, PAULO HENRIQUE DE MIRANDA MONTENEGRO, JOÃO PAULO NETO, LUIZ DE GONZAGA SILVA, ALYNNE PONTES BERNARDO, OVÍDIO CATÃO MARIBONDO DA TRINDADE, MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA BANDEIRA, LEONARDO EUDES DOS SANTOS MEDEIROS, MARTINHO RAMALHO DE MELO, ANTONIO DOS SANTOS DÁLIA, ANTONIO DA CUNHA CAVALCANTI, JOSÉ ARIOSVALDO ALVES DA SILVA, JULIO SARAIVA TORRES, AMAURI DE ALMEIDA CAVALCANTI, ALBERTO DA MATTA RIBEIRO, MARIA APARECIDA RODRIGUES ESTRELA, FABIANO LUCENA BEZERRA, SUENNE DA SILVA BARROS, ORLANDO CAVALCANTI GOMES FILHO, FRANKLIN MARTINS PEREIRA PAMPLONA, LUIZ VALLADÃO FERREIRA, RUY FREIRE DUARTE, RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO e LUIS EDUARDO DE VASCONCELOS CHAVES, dos Conselheiros Suplentes: **JOSÉ CARLOS FERNANDES DE MOURA e PEDRO PAULO DO REGO LUNA**, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 13 de agosto de 2018

Eng. Civil **ANTONIO CARLOS DE ARAGÃO**

Presidente do Conselho,